



Foro de Andradina

Rua Paes Leme, 2052 - Stella Maris - CEP 16901-110

~~AUTO DE BUSCA E APREENSÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO~~  
**PENHOA**

Aos 3 dias do mês de setembro de 2016, às \_\_\_\_\_ horas, nesta Comarca de Andradina, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, dirigi ao endereço indicado no mandado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos da ação de

processo nº 1002046-14-2016-8-2602h, junto, expedido pelo MM.(ª) Juiz(a) de Direito da \_\_\_\_\_ Vara e respectivo Cartório do Foro de Andradina, a requerimento de EXECUÇÃO INDIV. EXTRA JUDICIAL - 36 MIL em

face de DOMENICO SCHAUP e após preenchidas as formalidades legais, procedemos a apreensão do veículo, a saber:

UM VEICULO EM/CHEITA HP SPIRIT 2009  
PLACA CEU 4927 MASSA 936X 48109 6258887  
COMB. ALUMINUM COM BRANCA

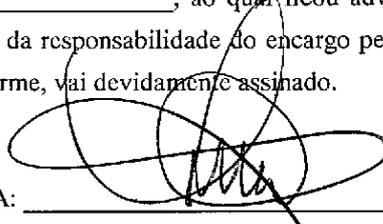
OBS: PENHOA SOBRE OS DANOS QUE O EXECUTADO DESEJA

LISTO E ANALISADO COM R\$ 16.000,00 (DEZES MIL REAIS) TOTAL

OBS: ALIENACAO BANCO PANAMERICANO S/A.

Em seguida, foi nomeado depositário: DOMENICO SCHAUP; RG nº: \_\_\_\_\_; CPF nº: \_\_\_\_\_; que removeu o bem para o seguinte endereço: \_\_\_\_\_

ao qual ficou advertido a não abrir mão do bem sem ordem expressa do(a) Juiz(a) do feito e da responsabilidade do encargo perante a lei. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: 

ANTÔNIO CORREA DE PAULA - MAT. 305.204

DEPOSITÁRIO: 

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que após proceder à busca e apreensão do veículo acima descrito, **PENHOA** e TEI INDIV. DOMENICO SCHAUP do inteiro teor do r. mandado que li, aceitei a contrafé oferecida e exarou o seu ciente. O referido é verdade e dou fé Andradina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.